DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Segunda-feira, 30 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 232 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.920/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor MARCIO CLEBER GATI NUNHEZ, portador do RG. nº 25.310.176-1 e CPF. nº 119.834.398-27, lotado no cargo de Professor de Música, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 14/07/14 a 13/07/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.921/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor ANTONIO JOSE DA CUNHA, portador do RG. nº 13.283.836-9 e CPF. nº 038.080.278-35, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 16/10/11 a 15/10/16, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.922/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor EVERTON VIANA DO CARMO, portador do RG. nº 41.371.833-5 e CPF. nº 343.584.348-94, lotado no cargo de Engenheiro Ambiental, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 17/12/10 a 16/12/15, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.923/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor EVERTON SVERSUT, portador do RG. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

33.099.945-X e CPF. nº 301.957.608-32, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 26/08/11 a 25/08/16, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.924/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora TATIANA GALVANI FERREIRA, portadora do RG. nº 33.926.354-4 e CPF. nº 342.540.778-31, lotada no cargo de Atendente de Saúde, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 07/11/11 a 06/11/16, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.925/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora MAGDA APARECIDA PASCOAL, portadora do RG. nº 32.439.509-7 e CPF. nº 228.903.138-08, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/03/15 a 01/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 25 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.926/2020.

"Nomeia membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, do Município de Gabriel Monteiro, conforme especifica"

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, "que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional";

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual 64.879, de 20 de março de 2020, que "reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo";

CONSIDERANDO, o reconhecimento de pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, que constitui desastre biológico tipificado pela codificação brasileira de desastres (COBRADE) com N. 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO, que no sábado, dia 21 de março de 2020, foi constatada intensa movimentação social, no comércio, bem como nos espaços públicos e comuns de nosso município;

CONSIDERANDO, a preocupação e seriedade em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

que devemos conduzir as ações visando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, minimizando a exposição de pessoas ao contagio do vírus do COVID – 19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que "decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID – 19 (NOVOCORONAVIRUS) e dá providências complementares;

CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº. 2.055/20, de 23 de março de 2010, que decretou "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no município de Gabriel Monteiro, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), dando outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavirus, além de adotar e fixar medidas de saúde públicas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo Único - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ariadna Alves Botega Vidoto

Suplente: Rafael Ramos Bincoleto

II – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Paulo Sérgio Gallo

Suplente: Pedro Banhos Navarro

III – Secretaria Municipal e Educação e Cultura

Titular: Lidiane Zupirolli Ferreira

Suplente: Poliana Mislene Garcia Buzzo

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joice Cristiana Azevedo Vidoto

Suplente: Ednéia Vieira dos Santos Sousa

V – Departamento Jurídico Municipal

Titular: Antônio Carlos Galhardo

Suplente: Vágner César Galdioli Polizel

VI – Representantes da Defesa Civil

Titular: Everton Viana do Carmo

Suplente: Ronaldo Batista Marabeis

VII – Represente de Entidades Assistenciais

Titular: Joseldo Marcos Toneli

Suplente: Leandro Freitas Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 25 de março de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.300.000,00	2.769.597,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935.500,00	118.873,55
IPTU	294.500,00	9.200,45
ISS	203.500,00	28.318,71
ITBI	130.000,00	48.994,12
IRRF	165.000,00	25.824,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.500,00	6.535,74
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.500,00	4.821,00
Aplicações Financeiras (II)	33.000,00	3.540,50
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.280,50
Transferências Correntes	14.256.300,00	2.642.988,07
Cota Parte do FPM	7.834.000,00	1.423.293,08
Cota Parte do ICMS	3.032.000,00	471.136,07
Cota Parte do IPVA	392.000,00	224.869,82
Cota Parte do ITR	40.000,00	3.512,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	3.366,65
Transferencias do FUNDEB	1.490.000,00	312.892,71
Outras Transferências Correntes	1.444.300,00	203.916,99
Demais Receitas Correntes	68.700,00	2.914,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.700,00	2.914,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.267.000,00	2.766.056,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	338.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	38.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	38.500,00
Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Convênios	0,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	338.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	15.267.000,00	3.104.556,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 30/mar/2020 13h e 18m"

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.130.220,52	4.284.884,59	2.482.157,68	2.002.779,61	301.418,21	20.905,15	19.674,45
Pessoal e Encargos Sociais	8.410.720,52	1.395.770,30	1.395.770,30	1.280.712,94	105.358,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	5.344,22	5.344,22	5.344,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.711.500,00	2.883.770,07	1.081.043,16	716.722,45	196.059,34	20.905,15	19.674,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.122.220,52	4.279.540,37	2.476.813,46	1.997.435,39	301.418,21	20.905,15	19.674,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.630.500,00	400.474,79	334.534,79	315.462,79	16.210,00	128.500,00	128.500,00
Investimentos	1.622.500,00	400.474,79	334.534,79	315.462,79	16.210,00	128.500,00	128.500,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.625.500,00	400.474,79	334.534,79	315.462,79	16.210,00	128.500,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	16.756.720,52	4.680.015,16	2.811.348,25	2.312.898,18	317.628,21	149.405,15	148.174,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							325.855,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-20.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.540,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.344,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	324.052,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-20.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 30/mar/2020 13h e 18m" Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	300.000,00	300.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.508.071,26	2.155.695,04
Disponibilidade de Caixa	1.439.768,25	2.087.392,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.757.396,46	2.088.622,73
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	317.628,21	1.230,70
Demais Haveres Financeiros	68.303,01	68.303,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.208.071,26	-1.855.695,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		647.623,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	316.397,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	331.226,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	333.029,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.720,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	509.720,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA	JULIANO IGNACIO	LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC1SP256915/O-7	RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO RESULTADO NOMINAL.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.362], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 30/mar/2020 13h e 18m"

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020